



**LEI Nº 2.615/2014**

*“Autoriza o município de Dezesseis de novembro a instituir gratificação especial aos membros da comissão provisória, e dá outras providências”.*

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a gratificação especial aos membros de Comissão Provisória, com o objetivo de realizar os trabalhos demandados em diversas atividades quando da necessidade.

Art. 2º - A Provisória, formada pelo número de três servidores, será nomeada pelo Prefeito Municipal, mediante portaria, entre os Servidores Municipais efetivos e estáveis, para o período que a necessidade demandar, podendo a critério da administração, ser reconduzido por períodos sucessivos.

Parágrafo Único: Junto a nomeação da comissão, o Prefeito Municipal designará o Presidente da Comissão, cabendo a este a indicação do Secretário.

Art. 3º - Aos servidores nomeados para integrar a comissão especial, será concedido, durante o período, além da remuneração normal do cargo, uma gratificação especial mensal, durante a vigência da Portaria o valor equivalente ao valor de 1 (um) PR (Padrão Referência) Salarial do Município.

§ 1º - Ao Presidente da Comissão será atribuída gratificação especial equivalente a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) do valor do PR (Padrão de Referência) Salarial do Município.

§ 2º - A gratificação de que trata esta Lei será incluída no cálculo da gratificação natalina, proporcional aos meses percebidos no ano, e ainda no cálculo da remuneração de férias, proporcional aos meses de seu exercício no período aquisitivo.

§ 3º - Para efeitos de pagamento se os trabalhos que não completam 30 (trinta) dias, será pago proporcional aos dias trabalhados.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2014 e nos seguintes.

Art. 6º - O Poder executivo regulamentará no que couber, esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 29 ABRIL DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,**  
**Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,**  
**Secretário de Administração.**